CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2020/PMPII/PI

Adesão Ata de Registro de Preços Nº 05/2019 - PMO/PI

Processo Administrativo Nº. 00.6513/2019 - PMPII/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI E A EMPRESA: J. R D BRANDÃO EIRELI.

O MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.929/0001-24, com endereço na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345 – Bairro: Centro em Pedro II/PI, neste ato representados pelos Senhores: Secretário Municipal de Administração: José Marques Viana Neto, CPF: 015.018.353-43; Secretária Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos, CPF: 153.999.918 - 10 ; Secretária Municipal de Assistência Social, Elissiane Maria Alves Costa, CPF: 896.712.953-04; Secretária Municipal de Saúde, Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20, Diretora do Hospital Josefina Getirana Netta, Lucimeire Maria Mendes Pacífico, CPF: 577.820.833-20, no final assinado, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa J. R. D BRANDÃO EIRELI, sediada na Avenida São Francisco, Nº 1920, Bairro: Tancredo Neves, Teresina - PI, com CNPJ nº 23.511.454/0001-22, neste ato representado pelo Senhor: José Raimundo Dantas Brandão, CPF: 096.286.903-10, RG: 357.275/SSP/PI, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, contratam com fundamento legal na Ata do Sistema de Registro de Preços Nº 05/2019/PMO – Pregão Presencial nº 05/2019/PMO/PI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS LOTE I: MATERIAL PERMANENTE, LOTE II – MÓVEIS HOSPITALARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/PMPII/PI, **O** SEGUINTE.

A Empresa J. R. D BRANDÃO EIRELI, com sede no endereço supra, por seu titular no fim assinado, compromete-se:

Pelo instrumento particular individual mantido entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI e a empresa acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infratimbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro de Preços nº

05/2019/PMO/PI referente ao Objeto: LOTE I - MATERIAL PERMANENTE, LOTE II – MÓVEIS HOSPITALARES com o objetivo de atender às necessidades dos Órgãos da Administração Municipal/PMPII/PI.

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº. 00.6513/2019 – **PMPII/PI.**

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 05/2019/PMO/PI, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A empresa detentora do preço registrado se compromete expressamente o fornecimento parcelado de: Lote I - Material Permanente; Lote II – Móveis Hospitalares de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal/PMPII/PI, o qual será prestado nas condições e forma previstas no Edital e respectiva Ata de Registro de Preços nº 05/2019/PMO/PI, referente ao Pregão Presencial SRP nº 05/2019/PMO/PI, PA nº 00.6513/2019/PMPII/PI, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito, conforme quadro abaixo:

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	APARELHOS P/ GINÁSTICA.	UND	01	Modelo Móveis	5.700,00	5.700,00
02	APOIO PARA PÉS PRETO EM PVC.	UND	02	Modelo Móveis	64,00	128,00
03	ARMÁRIO DE AÇO C/ 50 ESCANINHO C/ PORTA, 195X110X32 CM.	UND	02	Modelo Móveis	891,00	1.782,00
04	ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM.	UND	50	Modelo Móveis	518,00	25.900,00
05	ARMÁRIO DE AÇO C/ 02 PORTAS 160X75X35 CM.	UND	50	Modelo Móveis	376,00	18.800,00

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, 1.20X57X38 - 3 PORTAS.	UND	05	Modelo Móveis	318,40	1.592,00
07	ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	UND	10	Modelo Móveis	803,00	8.030,00
08	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MDF 02 PORTAS MED. 1.65X90X45	UND	05	Modelo Móveis	647,00	3.235,00
09	ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45	UND	07	Modelo Móveis	685,00	4.795,00
10	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS CARRINHO TELESCÓPIO MED: 1.33X 46,5X 0.60	UND	05	Modelo Móveis	740,00	3.700,00
11	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	UND	20	Modelo Móveis	435,00	8.700,00
12	ARQUIVO DE AÇO C/ 06 GAVETAS, P/ FICHAS 133X54X70	UND	02	Modelo Móveis	745,00	1.490,00
13	BALANÇO METÁLICO 04 LUGARES	UND	02	Modelo Móveis	1.800,00	3.600,00
14	BALANÇO VAI E VEM METÁLICO	UND	02	Modelo Móveis	975,00	1.950,00
15	BALCÃO BAIXO MDF 02 PORTAS MED. 75X90X75	UND	05	Modelo Móveis	351,00	1.755,00
16	BANCO DE PRAÇA ESTRURA EM METAL	UND	02	Modelo Móveis	1.120,00	2.240,00
17	BARRA METÁLICA	UND	01	Modelo Móveis	972,00	972,00
18	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014	UND	10	Modelo Móveis	2.160,00	21.600,00
19	BEBEDOURO IND C/03 TORNEIRAS, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014	UND	10	Modelo Móveis	2.260,00	22.600,00
20	BEBEDOURO C/ 04 TORNEIRAS, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO N.º 344, DE 22 DE JULHO DE 2014	UND	10	Modelo Móveis	2.520,00	25.200,00

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
21	BELICHE ESTRUTURA TUBULAR	UND	04	Modelo Móveis	712,30	2.849,20
22	BERÇO EM MDF	UND	02	Modelo Móveis	390,00	780,00
23	BIBLIOCANTO EM "L"	UND	10	Modelo Móveis	3,50	35,00
24	CADEIRA ESTOFADA TIPO DIRETOR PÉ SKIN CROMADA	UND	02	Modelo Móveis	313,00	626,00
25	CADEIRA ESTOFADA DIGITADOR EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, BASE BACK SYSTEM	UND	02	Modelo Móveis	660,00	1.320,00
26	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	UND	02	Modelo Móveis	380,00	760,00
27	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	UND	02	Modelo Móveis	485,00	970,00
28	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	UND	02	Modelo Móveis	393,00	786,00
29	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	UND	02	Modelo Móveis	440,00	880,00
30	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO PVC LISO ESTRUTURA METALICA	UND	25	Modelo Móveis	132,70	3.317,50
31	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA A GÁS CROMADA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COSTURADA	UND	02	Modelo Móveis	990,00	1.980,00
32	CADEIRA INFANTIL FIXA ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO (04 A 06 ANOS) ESTRUTURA METALICA	UND	100	Modelo Móveis	56,00	5.600,00
33	CADEIRA NEW ISSO FIXA - EM PVC ESTRUTURA METALICA	UND	100	Modelo Móveis	133,00	13.300,00
34	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA PARA ALUNO DEFICIENTE ESTRUTURA METALICA E ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO	UND	05	Modelo Móveis	1.000,00	5.000,00
35	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	UND	100	Modelo Móveis	54,00	5.400,00
36	CADEIRA PLÁSTICA S/ BRAÇO	UND	250	Modelo Móveis	42,00	10.500,00
37	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA EXTRA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	UND	02	Modelo Móveis	762,00	1.524,00

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
38	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/ BRAÇO	UND	02	Modelo Móveis	635,00	1.270,00
39	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA FIXA 05 PÉS ESTOFADA INJETADA	UND	04	Modelo Móveis	300,00	1.200,00
40	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	30	Modelo Móveis	133,00	3.990,00
41	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	UND	05	Modelo Móveis	349,00	1.745,00
42	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	UND	15	Modelo Móveis	312,00	4.680,00
43	CAIXA BIBLIOGRÁFICA	UND	10	Modelo Móveis	10,00	100,00
44	CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA	UND	04	Modelo Móveis	318,80	1.275,20
45	CARRO COLETOR C/ 120L	UND	02	Modelo Móveis	557,00	1.114,00
46	CARRO P/ BIBLIOTECA MED: 0.80X0.50X0.90 CM	UND	02	Modelo Móveis	430,00	860,00
47	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO, PRANCHETA MDF, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	UND	1.000	Modelo Móveis	116,00	116.000,00
48	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PVC LISO, PRANCHETA MDF, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	UND	1.000	Modelo Móveis	214,00	214.000,00
49	COLCHÃO ESPUMA MED. 1.80X0.60 CM	UND	10	Ortobom	237,00	2.370,00
50	COLCHÃO P/ BERÇO	UND	10	Ortobom	185,00	1.850,00
51	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA ENVERNIZADA, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	UND	500	Modelo Móveis	169,00	84.500,00
52	CONJ. ALUNO INDIVIDUAL RETANGULAR, MESA MDF, CADEIRA PVC LISO, ESTRUTURA METALICA PORTA LIVRO METAL	UND	1.000	Modelo Móveis	258,00	258.000,00
53	CONJ. INF.COLETIVO QUADRADO 04 LUG. MESA MDF COLORIDO CAD.PVC LISO COLORIDO ESTRUTURA METALICA	UND	50	Modelo Móveis	450,00	22.500,00

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
54	CONJ. INFANTIL COLETIVO QUADRADO 04 LUGARES MESA MDF CADEIRA ENVERNIZADA ESTRUTURA METALICA	UND	50	Modelo Móveis	417,00	20.850,00
55	CONJ. INFANTIL COLETIVO TRAPÉZIO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDA ESTRUTURA METALICA	UND	30	Modelo Móveis	1.250,00	37.500,00
56	CONJUNTO DO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA ENVERNIZADA COM ESTRUTURA METALICA	UND	30	Modelo Móveis	253,00	7.590,00
57	CONJUNTO DO PROFESSOR RETANGULAR, MESA EM MDF CADEIRA EM PVC NEW ISSO ESTRUTURA METALICA	UND	30	Modelo Móveis	285,00	8.550,00
58	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 02 BANCOS COLORIDOS ESTRUTURA METALICA	UND	10	Modelo Móveis	377,00	3.770,00
59	CONJUNTO REFEITÓRIO C/ 02 BANCOS ESTRUTURA EM METALON, TAMPOS EM MDF	UND	10	Modelo Móveis	740,00	7.400,00
60	ESCORREGADOR METÁLICO	UND	02	Modelo Móveis	1.050,00	2.100,00
61	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L) MDF MED. 1.30X1.30X55X75 COM 3 GAVETAS	UND	05	Modelo Móveis	610,00	3.050,00
62	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF ILHA, COM 02 GAVETAS MED.1.50X1.50X0.60X0.75	UND	02	Modelo Móveis	990,00	1.980,00
63	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT C/REFORÇO EM "X" 198X92X30	UND	07	Modelo Móveis	212,00	1.484,00
64	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	UND	40	Modelo Móveis	150,00	6.000,00
65	ESTANTE DE AÇO P/BIBLIOTECA C/12 BANDEJAS 198X92X56, 02 FACES	UND	15	Modelo Móveis	482,00	7.230,00

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
66	ESTANTE INDUSTRIAL, PORTA PALLET, DIM. 2,00 X 2,00X0,80, COM 03 PRATELEIRAS REFORÇADAS.	UND	01	Modelo Móveis	2.240,00	2.240,00
67	ESTANTE ORGANIZADORA C/54 GAVETAS Nº 05	UND	02	Modelo Móveis	672,00	1.344,00
68	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	UND	10	Modelo Móveis	997,00	9.970,00
69	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	UND	10	Modelo Móveis	590,00	5.900,00
70	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	UND	05	Modelo Móveis	1.370,00	6.850,00
71	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	UND	05	Modelo Móveis	1.060,00	5.300,00
72	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	UND	02	Modelo Móveis	1.900,00	3.800,00
73	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS SEM FORNO	UND	05	Modelo Móveis	1.330,00	6.650,00
74	GAVETEIRO VOLANTE MDF 04 GAVETAS MED. 71X48X47	UND	02	Modelo Móveis	430,00	860,00
75	GIRA GIRA METÁLICO	UND	01	Modelo Móveis	1.150,00	1.150,00
76	KIT ESCOLAR- ASSENTO E ENCOSTO ENVERNIZADO C/ PRANCHETA MDF	UND	500	Modelo Móveis	66,00	33.000,00
77	KIT P/ MERENDA ESCOLAR-PRATO, COPO E COLHER EM PLÁSTICO	UND	500	Modelo Móveis	6,50	3.250,00
78	LABIRINTO METÁLICO	UND	01	Modelo Móveis	890,00	890,00
79	LIXEIRA DE PRAÇA	UND	10	Modelo Móveis	230,00	2.300,00
80	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	UND	05	Modelo Móveis	1.040,00	5.200,00
81	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUG	UND	15	Modelo Móveis	850,00	12.750,00
82	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	UND	10	Modelo Móveis	720,00	7.200,00
83	LONGARINA PVC 03 LUGARES	UND	20	Modelo Móveis	370,00	7.400,00

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
84	LONGARINA PVC 04 LUGARES	UND	20	Modelo Móveis	524,00	10.480,00
85	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 03 LUGARES	UND	10	Modelo Móveis	412,00	4.120,00
86	LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA INJETADA 04 LUGARES	UND	10	Modelo Móveis	555,00	5.550,00
87	MÊSA DE CENTRO	UND	02	Modelo Móveis	125,00	250,00
88	MÊSA DE REUNIÃO REDONDA MDF MED. 1.20X75 ESTRUTURA METALICA.	UND	05	Modelo Móveis	355,00	1.775,00
89	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDF MED. 1.85X90X75 ESTRUTURA METALICA	UND	05	Modelo Móveis	594,00	2.970,00
90	MESA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METALICA	UND	05	Modelo Móveis	129,00	645,00
91	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,20X60 ESTRUTURA METALICA	UND	10	Modelo Móveis	291,00	2.910,00
92	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1,50X60 ESTRUTURA METALICA	UND	04	Modelo Móveis	330,00	1.320,00
93	MESA P/ CADEIRANTE ESTRUTURA METALICA	UND	02	Modelo Móveis	382,00	764,00
94	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO 90X60. ESTRUTURA METALICA	UND	05	Modelo Móveis	368,00	1.840,00
95	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	UND	25	Top Plast	85,00	2.125,00
96	MÓDULO DE ATENDIMENTO MDF MED. 1.20X60X1. 25 ESTRUTURA METALICA	UND	02	Modelo Móveis	422,20	844,40
97	MÓDULO RECEPÇÃO MDF MED. 1.30X1.30X1.00 ESTRUTURA METALICA	UND	02	Modelo Móveis	740,00	1.480,00
98	PORTA CHAVE MDF P/ 36 CHAVES	UND	02	Modelo Móveis	230,00	460,00
99	PORTA REVISTA PINTADO MED: 0.40X0.90 CM	UND	02	Modelo Móveis	115,00	230,00

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE I - MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
100	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 2.00X 1.00 COM PERFIL DE ALUMINIO	UND	25	Modelo Móveis	439,00	10.975,00
101	QUADRO DE ACRÍLICO MED. 3.00X 1.20 COM PERFIL DE ALUMINIO	UND	25	Modelo Móveis	564,00	14.100,00
102	ROUPEIRO DE AÇO C/04 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X30X40	UND	02	Modelo Móveis	340,00	680,00
103	ROUPEIRO DE AÇO C/08 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X60X40	UND	02	Modelo Móveis	530,00	1.060,00
104	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	UND	01	Modelo Móveis	651,00	651,00
105	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	UND	01	Modelo Móveis	762,00	762,00
106	SOFÁ ELYUDE 02 LUGARES	UND	01	Modelo Móveis	926,00	926,00
107	SOFÁ ELYUDE 03 LUGARES	UND	01	Modelo Móveis	1.390,00	1.390,00
108	SUPORTE VOLANTE P/ CPU E ESTABILIZADOR MDF MED. 26X40X45	UND	05	Modelo Móveis	120,00	600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**1.227.316,30**

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE II – MÓVEIS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	APARADEIRA DE INOX	UND	10	Modelo Móveis	139,00	1.390,00
02	ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	UND	15	Modelo Móveis	500,00	7.500,00
03	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	UND	15	Modelo Móveis	245,00	3.675,00
04	BALDE INOX A CHUTE 20 LITROS	UND	10	Modelo Móveis	431,00	4.310,00
05	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	UND	15	Modelo Móveis	277,00	4.155,00
06	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	UND	05	Modelo Móveis	634,00	3.170,00
07	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	UND	25	Modelo Móveis	246,00	6.150,00

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE II – MÓVEIS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	UND	25	Modelo Móveis	305,00	7.625,00
09	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	UND	15	Modelo Móveis	135,00	2.025,00
10	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	05	Modelo Móveis	372,00	1.860,00
11	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	UND	05	Modelo Móveis	391,00	1.955,00
12	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUP. P/ BRAÇO E SUP. P/ PÉS ESTOFADOS	UND	10	Modelo Móveis	593,00	5.930,00
13	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	UND	10	Modelo Móveis	1.739,00	17.390,00
14	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X60	UND	05	Modelo Móveis	1.214,00	6.070,00
15	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	UND	15	Modelo Móveis	733,00	10.995,00
16	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	UND	07	Modelo Móveis	888,00	6.216,00
17	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	UND	02	Modelo Móveis	2.000,00	4.000,00
18	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	UND	01	Modelo Móveis	3.850,00	3.850,00
19	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	UND	02	Modelo Móveis	1.632,00	3.264,00
20	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARA BALDE E BACIA	UND	10	Modelo Móveis	246,00	2.460,00

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE II – MÓVEIS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
21	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	UND	05	Modelo Móveis	960,00	4.800,00
22	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	UND	01	Modelo Móveis	750,00	750,00
23	COXIM P/EXAME CLINICO	UND	20	Modelo Móveis	84,00	1.680,00
24	COLCHÃO HOSPITALAR	UND	25	ORTOBOM	220,00	5.500,00
25	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X60X70	UND	20	Modelo Móveis	442,00	8.840,00
26	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	UND	10	Modelo Móveis	80,00	800,00
27	FOCO CLINICO FLEXÍVEL ALTURA REGULÁVEL C/ RODAS	UND	10	Modelo Móveis	300,00	3.000,00
28	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	10	Modelo Móveis	91,00	910,00
29	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	10	Modelo Móveis	120,00	1.200,00
30	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X60X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	10	Modelo Móveis	115,00	1.150,00
31	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED. 45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	05	Modelo Móveis	252,00	1.260,00
32	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	UND	07	Modelo Móveis	223,00	1.561,00
33	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	UND	02	Modelo Móveis	345,00	690,00
34	MESA SEMI-CIRCULAR INOX C/ RODÍZIO MED. 1.20X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	UND	02	Modelo Móveis	855,00	1.710,00
35	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	UND	10	Modelo Móveis	241,00	2.410,00

MATERIAL PERMANENTE						
LOTE II – MÓVEIS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
36	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	UND	05	Modelo Móveis	768,00	3.840,00
37	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO	UND	04	Modelo Móveis	230,00	920,00
38	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	UND	10	Modelo Móveis	136,00	1.360,00
39	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	UND	10	Modelo Móveis	277,00	2.770,00
40	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	UND	05	Modelo Móveis	500,00	2.500,00
41	PAPAGAIO EM INOX	UND	10	Modelo Móveis	90,00	900,00
42	POLTRONA ARTICULÁVEL C/ENCOSTO, ASSENTO, BRAÇO E PERNAS ESTOFADOS COBERTA EM NAPA. QUE SE MOVIMENTAM JUNTO C/ A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO	UND	02	Modelo Móveis	1.150,00	2.300,00
43	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO C/ RODÍZIO C/ SACO MED. 80X50	UND	10	Modelo Móveis	200,00	2.000,00
44	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	UND	20	Modelo Móveis	75,00	1.500,00
45	SUPORTE P/ SORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/ 3 GANCHO HASTE INOX	UND	10	Modelo Móveis	192,00	1.920,00
46	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UND	10	Modelo Móveis	61,00	610,00
47	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UND	10	Modelo Móveis	120,00	1.200,00
48	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 03 L	UND	05	Modelo Móveis	30,00	150,00
49	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	UND	05	Modelo Móveis	36,00	180,00
50	SUPORTE P/ CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	UND	05	Modelo Móveis	45,00	225,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:						**162.626,00**

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor estimado e irreajustável de: Lote I Material Permanente - R$ 1.754.864,70 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos); Lote II Móveis Hospitalares R$ - 233.635,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), para o período de 09 (nove) meses, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da PMPII/PI, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

3.2. No preço inicialmente proposto estão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, material, etc.), e demais encargos (frete, seguro, transporte, etc.) que incidirem sobre a execução dos serviços.

3.3. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços pela Contratada.

3.6. Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) ; *(Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);* Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa do Município; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado

3.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

3.9. O Valor deste contrato é um valor estimado, as aquisições serão feitas conforme as demandas e dentro dos itens e quantitativos da ata de registro de preços.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto fica definida no prazo de 02 (dois) dias depois de expedida a ordem de compra, conforme seja o caso, tendo como prazo definido para correção das impropriedades detectadas imediatamente contados da solicitação.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. À Contratante é assegurado o direito de através da Secretaria Municipal de Administração/PMPII/PI, fiscalizar a execução do objeto ora contratado, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

5.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com a execução dos serviços do objeto ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem, nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne a execução dos serviços e as suas consequências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão 05/2019/PMO/PI.

6.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da Ata de Registro de Preços nº 05/2019/PMO/PI e Pregão Presencial nº 05/2019/PMO/PI, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinente ao objeto licitado.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo imediatamente, os serviços não executados na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato - Pregão Presencial 05/2019/PMO/PI ou em legislação específica;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Entregar os bens/Material Permanente, atendendo todas as normas e legislação pertinente ao objeto licitado.

6.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

6.11. Entregar, comercializar os bens/material permanente em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

6.12. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

6.13. Prestar assistência técnica dos Bens/Material Permanente dentro do prazo de garantia e cumprir fielmente com a garantia de fábrica dos equipamentos.

6.14. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI:

7.1.1. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, ordem de serviços, empenho, conforme seja o caso;

7.1.2. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

7.1.3. Promover por meio de servidor(es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.1.4. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

7.1.5. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

7.1.6. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

7.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

7.1.8. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração;

7.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.11. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO:

8.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante a multa administrativa de 10% (dez por cento), sobre o valor previsto neste contrato, conforme dispõe a Ata de Registro Geral, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital.

8.2. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

8.3. Transcorrido o prazo de 30 dias estabelecido para execução do objeto poderá a Contratante cancelar a ordem de serviço ou instrumento congênere, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:

9.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela Secretaria Municipal de Finanças/PMPII/PI a CONTRATADA do seguinte modo:

9.1.1. Após adimplemento da condição com a devida execução do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme execução de cada parcela ajustada.

9.1.2. O atraso injustificado no pagamento superior a 90 (noventa) dias, importará em juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês sobre o valor da Fatura, os quais serão cobrados através de Nota de Débito emitida contra o Contratante, desde que requerido e comprovado o prejuízo expressamente pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido no edital, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

10.2. Os bens/materiais permanente deverá ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra OC e respectiva Nota de Empenho – NE, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, na Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Centro, em Pedro II/PI, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato. As incorreções serão indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do *art. 73, II da lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. A Prefeitura Municipal de Pedro II/PI reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo setor de fiscalização da PMPII/PI, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

11.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela PMPII/PI, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

12.1. Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos: Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Projeto Atividade na forma que segue abaixo: Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMAS, FNAS, CRAS I, II, III, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGDBF, ACESSUAS, IGDSUAS, CRAS VOLANTE, SCFV, FUNDEB 40%, FNE, BRASIL CARINHOSO, PDDE, FUS, FMS, MELHOR EM CASA, NASF, PMAQ, SAMU, CAPS, HMJGN, PAB FIXO. OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1007.0000; 04.122.0002.1008.0000; 20.122.0007.2073.0000; 13.392.0010.1032.0000; 27.812.0009.2065.0000; 08.244.0003.1023.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2052.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2058.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000; 10.301.0011.2037.0000; 10.301.0011.2046.0000; 10.302.0011.2040.0000; 10.302.0011.2041.0000; 10.302.0011.2042.0000; 10.306.0011.2103.0000; 10.302.0011.1025.0000; 10.302.0011.2096.0000; 12.361.0008.2016.0000; 12.361.0008.2021.0000; 12.361.0008.1014.0000. Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte: 001, 311, 215,214, 220, 213,113.

12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO EM PARTE:

13.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

13.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

15.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços nº 05/2019/PMO/PI, a proposta da contratada, Edital e todos os seus anexos, bem como a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade do objeto licitado.

15.2. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início na data de sua assinatura, até 31/12/2020, que será de 10 (dez) meses, o extrato do contrato será dado publicidade através de publicação no DOM. JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOU, PORTA DA TRANSPARÊNCIA, E QUADRO DE AVISOS. **Data da Vigência: 04/02/2020 a 31/12/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. O Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas na forma que determina o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

17.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MULTAS E SANSÕES:

18.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993, assim como as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos serviços não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

18.2.1. De 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

18.2.2. De 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sansões previstas no art. 87, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Pedro II/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para dar um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Pedro II (PI), em 04 de fevereiro de 2020

José Marques Viana Neto
Secretário Municipal de administração/PMPII/PI.
Contratante

Maria Amélia dos Santos
Secretária Municipal de Educação/PMPII/PI.
Contratante

Tatiana Martins Galvão Benício
Secretário Municipal de Saúde/PMPII/PI.
Contratante

Elissiane Maria Alves Costa
Secretário Municipal de Assistência Social/PMPII/PI.
Contratante

Lucimeire Maria Mendes Pacífico
Diretora do Hospital Josefina Getirana Netta/PMPII/PI.
Contratante

J. R. D. BRANDÃO EIRELI
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATADA

Visto: Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PII

Testemunhas:

CPF: 022.492.363-92

CPF: 217.459.603-25

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2018 – PMT/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0169/2020 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de mão de obra, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI.
Ato: Aditivar o valor do contrato inicial para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
CONTRATADO: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ: 07.204.255.0001/15
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001 - 16
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso II, d, da Lei Federal nº 8.666/93/PREGÃO ELETRÔNICO 048/2017/PMT/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018/PMT/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2017/PMT/PI – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018/SEMEC/PI - DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Contrato Inicial nº 117/2018/PMPII/PI.
VALOR MENSAL ESTIMADO ADITIVADO: R$ 24.162,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais).
Valor Unitário Estimado Aditivado: R$ 161,08 (Cento e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos)
FONTE DE RECURSO: FUS, FNS, RECURSOS PRÓPROS: Classificação Orçamentária: 10.301.0011.2032.0000 – 10.301.0011.2034.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra – Projeto Atividade: 2032, 2034. Fonte: 001, 214.
VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 30/11/2020 - 10 (dez) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 10/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Contratada: Belazarte Serviços de Consultoria e Comércio Ltda. - ME: Cleide Maria Carvalho de Saboia.
Pedro II (PI), 10 de janeiro de 2020,
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019 – PMO/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.6513/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de bens comuns: (Lote I – Material Permanente; Lote II – Móveis Hospitalares), para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10 – 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 05/2019/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 05/2019/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Lei Federal nº 8.666/93 – Lei Federal nº 10.520/02.
Valor Global Estimado: Lote I (Material Permanente): R$ 1.227.316,30 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).
Valor Global Estimado Lote II (Móveis Hospitalares) R$ 162.626,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FNS, FNAS, CRAS I, II, III, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGDBF, IGDSUAS, ACESSUAS, AEPETI, SCFV, FMS, FUS, PAB FIXO, PMAQ, COOFINANCIAMENTO, HMJGN, FUNDEB 40%, FEB, FME, SAMU, OUTRAS RECEITAS, Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1007.0000; 04.122.0002.1008.0000; 20.122.0007.2073.0000; 13.392.0010.1032.0000; 27.812.0009.2065.0000; 08.244.0003.1023.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2052.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2058.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000; 10.301.0011.2037.0000; 10.301.0011.2046.0000; 10.302.0011.2040.0000; 10.302.0011.2041.0000; 10.302.0011.2042.0000; 10.306.0011.2103.0000; 10.302.0011.1025.0000; 10.302.0011.2096.0000; 12.361.0008.2016.0000; 12.361.0008.2021.0000; 12.361.0008.1014.0000 – Projeto de Atividade: 1007; 1008; 2073; 1032; 2065; 1023; 2049; 2050; 2052; 2055; 2056; 2057; 2058; 1018; 2032; 2037; 2046; 2040; 2041; 2042; 2103; 1025; 2096; 2016; 2021; 1014 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 001; 311; 215; 214; 220; 213; 120; 113.
VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020 - 10 (dez) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 11/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elssiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.
Pedro II (PI), 11 de fevereiro de 2020.
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2018//PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2017 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.7010/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a de locação de veículos para a prestação dos serviços de Transporte Escolar para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
ATO: Aditivar a Vigência Contratual.
CONTRATADO: WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI - EPP
CNPJ: 08.250.014/0001-75
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.074.890/0001-62
SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 – Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006. Contrato Inicial nº 034/2018/PMPII/PI.
Dotação Orçamentária: 12.361.008.2020.0000 – 12.361.0008.2016.0000 – 12.361.0008.2025.0000 - Fontes de Recursos: PNATE, FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FME, FEB, RECURSOS PRÓRPIOS, Elemento de Despesa: 33.90.33, Projeto Atividade: 2020; 2016; 2025.
VIGÊNCIA: 30/12/2019 – 30/04/2020 - 04 (quatro) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Contratado: Wevigton de Albuquerque Frota – EPP: Wevigton de Albuquerque Frota.
Pedro II (PI), 30 de dezembro de 2019,
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2019 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0563/2020 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de: Pães, Bolos, Refrigerantes e Água Mineral, para atender necessidades dos Órgão da Administração Municipal.
CONTRATADO: PANIFICADORA THAYRIS & DYOGO LTDA – ME.
CNPJ: 08.008.233/0001-42
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10 – 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VII/2019. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 10.520/02.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMAS, FNS, CRIANÇA FELIZ, IGDBF, IGDSUAS, CRAS I, II, AEPETI, CRAS VOLANTE I, II, CREAS, SCFV, ACESSUAS, HMJGN, FMS, FUS, PAB FIXO, PSE, CRESCER SAUDÁVEL, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIAMENTO, FUNDEB 40%, FME, FEB, RECURSOS PRÓPRIOS, OUTRAS RECEITAS, Elemento de Despesa: 33.90.30. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2051.0000; 08.244.0003.2053.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2058.0000; 10.301.0011.2031.0000; 10.301.0011.2032.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2035.0000; 10.301.0011.2036.0000; 10.301.0011.2037.0000; 10.301.0011.2038.0000; 10.301.0011.2039.0000; 10.301.0011.2046.0000; 10.301.0011.2047.0000; 10.302.0011.2040.0000; 10.302.0011.2041.0000; 10.302.0011.2042.0000; 10.302.0011.2043.0000; 10.303.0011.2033.0000; 10.304.0011.2044.0000; 10.305.0011.2045.0000; 10.306.0011.2103.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.302.0011.2096.0000; 12.361.0008.2016.0000; 10.301.0011.2030.0000 Projeto Atividade: 2030; 2016; 2096; 2059; 2103; 2045; 2044; 2033; 2043; 2042; 2041; 2040; 2047; 2046; 2039; 2038; 2037; 2036; 2035; 2034; 2032; 2031; 2058; 2057; 2056; 2055; 2054; 2053; 2051; 2050; 2049; 2009. Fonte: 001, 311, 214, 220, 213.
VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020 - 10 (dez) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 11/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elssiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratado: Panificadora Thayris & Dyogo Ltda - Me: Thayris de Sousa Andrade.
Pedro II (PI), 11 de fevereiro de 2020
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

DÉBITOS

Bancos públicos podem tomar imóveis

VIRGÍNIA SANTOS E VANDERSON DE PAULO
DO THERESINA

As negociações de uma propriedade podem ser complicadas para uma pessoa leiga no assunto e costumam gerar mais dúvidas no contrato. Bancos públicos podem tomar imóveis que estão em débito, o que representa um risco para o proprietário. Sobre isso, o advogado Apoena Machado explica sobre dívidas de imóveis que podem ser leiloados.

O Sistema Financeiro Habitacional brasileiro, desde 1966, permite aos bancos públicos, em maior volume à Caixa Econômica Federal (Caixa), fazer a execução do contrato de imóveis e a cobrança do devedor inadimplente de forma extrajudicial. "Desde 1991 para cá evoluiu o número de pessoas que retomaram seus imóveis de forma extrajudicialmente. Um mutuário em São Paulo não recebeu a notificação habitual, não teve um prazo de pagamento e perdeu seu imóvel. Esse tema é uma circunstância real e delicada para os mutuários", explica.

O envio das cobranças por parte dos bancos ocorre, geralmente, após três meses de atraso da dívida. "Os consumidores devem receber as notificações e comunicações dos leilões em tempo hábil para que ele regularize o débito. O prazo de pagamento até diminuiu de 20 dias para 15 dias", atenta o advogado.

Segundo o advogado, no caso do imóvel ser um apartamento em um condomínio, os bancos consideram entregue a notificação ao porteiro do prédio, o que é um erro. "A constitucionalidade declara no Art. 27 que o mutuário deve receber pessoalmente a carta de notificação. O porteiro recebendo essa notificação, não fica claro da presunção desse recebimento, e isso é um risco muito maior. Há situações que proprietário pode estar de férias, viajando, isso vulnerabiliza o consumidor", observa.

Nessa situação da Lei de alienação fiduciária, que é uma espécie contratual destinada à compra e venda de bens imóveis ou de bens móveis, também se enquadram além de habitação comercial, os residenciais. A lei prevê que o bem deve ser em torno de 60% do valor do contrato, e que não sendo pago, o credor pode perseguir outros bens do devedor.

Se alguém atrasa as prestações do programa Minha Casa, Minha Vida, também pode receber notificações e perder a moradia. "Todos os contratos do Minha Casa, Minha Vida, que é subsídio para aquisição da primeira moradia, são pelo critério de alienação fiduciária. Ele pode receber essa notificação pelos Correios ou por um oficial em cartórios, e em algumas fases do procedimento até por e-mail", avisa o advogado.

(RE) NEGOCIAÇÃO

Em caso de leilões dos imóveis, o consumidor pode reverter a situação. "O mutuário deve ter muita atenção com seu período de inadimplência e procurar o banco ou o agente financeiro e tentar fazer a renegociação do débito, se não concordar com os critérios do banco, buscar o Judiciário, um advogado ou defensor público para fazer o pedido de revisão das cláusulas e retomar o equilíbrio contratual que for perdido entre prestação e renda, evitando a perda da propriedade ou imóvel", finaliza.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PMPII/PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL-PMPII/PI.
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 - CENTRO - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-16

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2018 – PMT/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0169/2020 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de mão de obra, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI
Ato: Aditivar o valor do contrato inicial para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
CONTRATADO: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ: 07.204.255.0001/15
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001 - 16
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso II. d, da Lei Federal nº 8.666/93/PREGAO ELETRÔNICO 048/2017/PMT/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018/PMT/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2017/PMT/PI – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018/SEMEC/PI - DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Contrato Inicial nº 117/2018/PMPII/PI.
VALOR MENSAL ESTIMADO ADITIVADO: R$ 24.162,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais).
Valor Unitário Estimado Aditivado: R$ 161,08 (Cento e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos)
FONTE DE RECURSO: FUS, FNS, RECURSOS PRÓPRIOS: Classificação Orçamentária: 10.301.0011.2032.0000 – 10.301.0011.2034.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de Mão de Obra – Projeto Atividade: 2032, 2034. Fonte: 001, 214.
VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 30/11/2020 - 10 (dez) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 10/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício; Contratada: Belazarte Serviços de Consultoria e Comércio Ltda. - ME: Cleide Maria Carvalho de Sabóia.
Pedro II (PI), 10 de janeiro de 2020,
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PMPII/PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL-PMPII/PI.
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 - CENTRO - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-16

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2018/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2018 – PMT/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0168/2020 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de mão de obra, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
ATO: Aditivar o valor do contrato inicial para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
CONTRATADO: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ: 07.204.255.0001/15
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.074.890/0001-62
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso II, d, da Lei Federal nº 8.666/93/PREGÃO ELETRÔNICO 048/2017/PMT/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018/PMT/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2017/PMT/PI – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018/SEMEC/PI - DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Contrato Inicial nº 116/2018/PMPII/PI.
VALOR MENSAL ADITIVADO: R$ 24.162,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais).
Valor Unitário Aditivado: R$ 161,08 (Cento e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%, FME. RECURSOS PRÓPRIOS: Classificação Orçamentária: 12.361.0008.2025 0000 – 12.361.0008.2016.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.37 Locação de Mão de Obra - Projeto Atividade: 2025, 2016. Fonte: 113, 001.
VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 30/11/2020 - 10 (dez) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 10/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Contratada: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - ME: Cleide Maria Carvalho de Sabóia.
Pedro II (PI), 10 de janeiro de 2020,

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PMPII/PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL-PMPII/PI.
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 - CENTRO - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2019 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0563/2020 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de: Pães, Bolos, Refrigerantes e Água Mineral, para atender necessidades dos Órgão da Administração Municipal.
CONTRATADO: PANIFICADORA THAYRIS & DYOGO LTDA – ME.
CNPJ: 09.008.233/0001-42
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10 – 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VII/2019. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 10.520/02.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
Fontes de Reensos: FPM, ICMS, FMAS, FNS, CRIANÇA FELIZ, IGDBF, IGDSUAS, CRAS I, II, AEPETI. CRAS VOLANTE I, II. CREAS, SCFV, ACESSUAS, HMIGS, FMS, FUS, PAB FIXO, PSE, CRESCER SAUDÁVEL, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIAMENTO, FUNDEB 40%. FME, FEB. RECURSOS PRÓPRIOS. OUTRAS RECEITAS, Elemento de Despesa: 33.90.30. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2051.0000; 08.244.0003.2053.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2058.0000; 10.301.0011.2031.0000; 10.301.0011.2032.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2035.0000; 10.301.0011.2036.0000; 10.301.0011.2037.0000; 10.301.0011.2038.0000; 10.301.0011.2039.0000; 10.301.0011.2046.0000; 10.301.0011.2047.0000; 10.302.0011.2040.0000; 10.302.0011.2041.0000; 10.302.0011.2042.0000; 10.302.0011.2043.0000; 10.303.0011.2033.0000; 10.304.0011.2044.0000; 10.305.0011.2045.0000; 10.306.0011.2103.0000; 10.302.0011.2049.0000; 10.302.0011.2096.0000; 12.361.0008.2016.0000; 10.301.0011.2030.0000 Projeto Atividade: 2030; 2016; 2096; 2059; 2103; 2045; 2044; 2033; 2042; 2041; 2040; 2047; 2046; 2039; 2038; 2037; 2036; 2035; 2034; 2032; 2031; 2058; 2057; 2056; 2055; 2054; 2053; 2051; 2050; 2049; 2009. Fonte: 001, 311, 214, 220. 213.
VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020 - 10 (dez) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 11/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratado Panificadora Thayris & Dyogo Ltda - Me: Thayris de Sousa Andrade.
Pedro II (PI), 11 de fevereiro de 2020

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PMPII/PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL-PMPII/PI.
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 - CENTRO - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020/PMPII/PI.
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019 – PMO-PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0513/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de bens comuns: (Lote I - Material Permanente; Lote II – Móveis Hospitalares), para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal/PMPII/PI
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ. 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 – 11.694.167/0001-16 – 06.553.929/0007-10 – 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 05/2019/PMO/PI, ADHSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 05/2019/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Lei Federal nº 8.666/93 – Lei Federal nº 10.520/02.
Valor Global Estimado: Lote I (Material Permanente): R$ 1.227.316,30 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).
Valor Global Estimado Lote II (Móveis Hospitalares) R$ 162.626,90 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais)
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FNS, FNAS, CRAS I, II, III, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGDBF, IGDSUAS, ACESSUAS, AEPETI, SCFV, FMS, FUS, PAB FIXO, PMAQ, COOFINANCIAMENTO, HMGIN, FUNDEB 40%, FEB, FME, SAMU, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1007.0000; 04.122.0002.1008.0000; 20.122.0007.2073.0000; 13.392.0010.1032.0000; 27.812.0009.2065.0000; 08.244.0003.1023.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244 0003.2052.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2058.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000; 10.301.0011.2037.0000; 10.301.0011.2046.0000; 10.302.0011.2040.0000; 10.302.0011.2041.0000; 10.302.0011.2042.0000; 10.306.0011.2103.0000; 10.302.0011.1025.0000; 10.302.0011.2096.0000; 12.361.0008.2016.0000; 12.361.0008.2021.0000; 12.361.0008.1014.0000 – Projeto de Atividade: 1007; 1008; 2073; 1032; 2065; 1023; 2049; 2050; 2052; 2055; 2056; 2057; 2058; 1018, 2032, 2037, 2046; 2040, 2041, 2042, 2103; 1025, 2096; 2016, 2021; 1014 – Elemento de Despesa: 44.90.52 – Fonte: 001; 311; 215; 214; 220; 213; 120; 113.
VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020 - 10 (dez) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 11/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.
Pedro II (PI), 11 de fevereiro de 2020,

Publique-se.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.895/0001-01
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, produtos hospitalares, material odontológico, materiais laboratoriais e Laboratório de prótese, para as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal desta Município. FONTE DE RECURSOS: Fpm, Fms, Pab, Farmacia Básica, Cofinaciamento da Saúde Hospital e Lab. de Prótese. DO EDITAL: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 08h00h do dia 28/02/2020. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro CEP: 64.320-000 - Fone: (89) 9.8145.265, (86) 9.8142.1044. E-mail: cplpimenteiras.gov@gmail.com. Francisco Alex Soares Pereira. Pregoeiro

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo** nº 15/2020.
- **Modalidade de Licitação:** Carta Convite.
- **Procedimento nº:** 03/2020.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação dos Serviços Técnicos Contábeis para os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino de Buriti dos Montes-PI, durante o ano de 2020.
- **Fonte de Recursos:** FPM e/ou ICMS.
- **Valor Total: R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais).
- **Data da Abertura:** 27 de fevereiro de 2020
- **Hora da Abertura:** 08h30min.
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
- **Informações:** O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpiburiti@gmail.com.

Buriti dos Montes (PI), 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se

FRANCISCO NELSO SOARES MONTE
Presidente da CPL
Portaria nº 03/2020

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 007/2020
Processo Administrativo nº 012/2020

REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 no que for pertinente.
INTERESSADO. Município de Caridade do Piauí (PI).
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, ESTIMATIVA PARA 2020.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 629.945,48 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
REGIMEDE EXECUÇÃO: Julgamento POR LOTE.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/PNAE/FEB/Outros.
DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de fevereiro de 2020, às 12h00min - Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI.
ENDEREÇO: Rua José Antônio Lopes, 127 Centro, CEP: 64.690-000.
E/MAIL PARA CONTATO: cplcaridadedopiaui@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda a sexta, de 08h00min às 12h00min.

Caridade do Piauí (PI), 11 de fevereiro de 2020.

Iram José de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PI-PMPII/PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL-PMPII/PI.
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 - CENTRO - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-16

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 034/2018/PMPII/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2017 – PMPII/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.7010/2019 – PMPII/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a de locação de veículos para a prestação dos serviços de Transporte Escolar para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
ATO: Aditivar a Vigência Contratual.
CONTRATADO: WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI - EPP
CNPJ: 08.250.014/0001-75
CONTRATANTE: SECRITARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.074.890/0001-62
SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 – Lei Federal nº 9.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006. Contrato Inicial nº 034/2018/PMPII/PI.
Dotação Orçamentária: 12.361.008.2020.0000 – 12.361.0008.2016.0000 – 12.361.0008.2025.0000 - Fontes de Recursos: PNATE, FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FME, FEB, RECURSOS PRÓRPIOS, Elemento de Despesa: 33.90.33, Projeto Atividade: 2020; 2016; 2025.
VIGÊNCIA: 30/12/2019 – 30/04/2020 - 04 (quatro) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Contratado: Wevigton de Albuquerque Frota – EPP: Wevigton de Albuquerque Frota.
Pedro II (PI), 30 de dezembro de 2019,
Publique-se.
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal/PMPII/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 7 de Janeiro, nº, Sebastião Barros -PI
CEP: 64.586-000 CNPJ 06.615.605/0001-09
Fone: (89)3564-0006

AVISOS DE LICITAÇÃO

A.P. M. de Sebastião Barros- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 11/2020, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93TIPO – Menor Preço. **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados a atender as ações da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros - PI. **ABERTURA:** 27/02/2020 às 09h00min, na sede da P. M. situada na Av. 1° de Janeiro, s/n.

A.P. M. de Sebastião Barros- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 12/2020, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93TIPO - Menor Preço. **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Aquisição de Material de Construção para atender as Secretarias Municipais de Sebastião Barros. **ABERTURA:** 27/02/2020 às 10h30min, na sede da P. M. situada na Av. 1° de Janeiro, s/n.

A.P. M. de Sebastião Barros- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 13/2020, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93TIPO – Menor Preço **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem (Pensão) em Teresina para pessoas em TFD do município Sebastião Barros-P **ABERTURA:** 27/02/2020 às 12h00min, na sede da Prefeitura situada na Av. 1° de Janeiro, s/n. Fone: (89)3564-0006

A.P. M. de Sebastião Barros- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 14/2020, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93TIPO – Menor Preço. **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica ou física para confecção próteses dentárias para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Sebastião Barros-PI. **ABERTURA:** 28/02/2020 às 09h00min, na sede da P. M. situada na Av. 1° de Janeiro, s/n.

AP. M. de Sebastião Barros- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 15/2020, de acordo com Leis° 10.520/02 e 8.666/93TIPO – Menor Preço. **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Poços Artesianos pertencentes ao município de Sebastião Barros - PI. **ABERTURA:** 28/02/2020 às 10h30min, na sede da P. M. situada na Av. 1° de Janeiro, s/n.

A.P. M. de Sebastião Barros- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 16/2020, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93TIPO – Menor Preço. **ADJUDICAÇÃO:** Global por Lote **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer Peças, Motores, Bombas e Materiais destinados aos Poços Artesianos pertencentes ao município de Sebastião Barros - PI. **ABERTURA:** 28/02/2020 às 12h00min, na sede da P. M. situada na Av. 1° de Janeiro, s/n.

Sebastião Barros (PI), 11 de fevereiro de 2020.

Alex Alves Lopes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento - Contrato nº 020/2019 - Pregão Presencial 05/2019 - com Registro de Preços - SRP - OBJETO - Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com reposição de peças. FONTES DE RECURSOS - FPM, ICMS, ISS, IPVA e outros recursos do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 contratante: Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI - contratado - garagem serviços e reparações ltda - cnpj nº 26.407.183/0001-58 - valor global: R$ 674.000,00 (sessenta mil reais). Data da assinatura: 23 de dezembro de 2019 - vigência - 12 meses - signatários: Francisco Alcides Machado Oliveira - contratante e Ricardo Alexandre Saraiva - contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2020

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em transporte escolar, para alunos da rede Estadual de acordo ao Termo de Adesão a Secretaria do Estado da Educação/SEDUC e descrições e especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, tipo da Licitação: Menor Preço Por Item, valor R$ 428.955,80, fonte de Recurso: Termo de Adesão a Secretaria do Estado da Educação/SEDUC, data do recebimento e abertura das propostas e documentação: 03.03.2020 as 09h00min, Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Esperantina, Rua Vereador Ramos, 746, Centro de Esperantina-PI, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h; Fone: (86) 3383-1538. E no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br.

Esperantina, 11 de Fevereiro de 2020.
AQUILES LIMA NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

O Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, através da CPL, no uso de atribuições legais, torna pública a Chamada Pública nº 001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no Município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, através da Compra Direta, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Abertura: 04/03/2020. 11:00 horas. Local de Abertura: P. M. de Lagoa do Barro do Piauí, Fone: (89) 3498-0130.

Lagoa do Barro do Piauí-PI, 12 de fevereiro de 2020.
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

O Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, realizará às 14:00h do dia 03/03/2020, Pregão Presencial Nº 002/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação e SCFV da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI. Valor: R$ 331.807,13. Recursos: Tesouro Municipal/Fmas/Rec. Vinculados do Fmas/Fundeb 40%, Educ. 30% e Pnae. Obs: O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da P. M. de Lagoa do Barro do Piauí, com a CPL, Fone: (89) 3498-0130 e no site do TCE/PI.

Lagoa do Barro do Piauí-PI, 12 de fevereiro de 2020.
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 03/2020 - PMPII/PI. Processo Administrativo nº. 00.6513/2019 - PMPII/PI. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de bens comuns: (Lote I - Material Permanente; Lote II - Móveis Hospitalares), para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal/PMPII/PI.
CONTRATADO: J R D BRANDÃO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 - 11.694.167/0001-16 - 06.553.929/0007-10 - 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 05/2019/PMO/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇÃO Nº 05/2019/PMO/PI. DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Lei Federal nº 8.666/93 - Lei Federal nº 10.520/02.
Valor Global Estimado: Lote I (Material Permanente): R$ 1.227.316,30 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos).
Valor Global Estimado Lote II (Móveis Hospitalares) R$ 162.626,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMAS, FNS, FNAS, CRAS I, II, III, CRIANÇA FELIZ, CREAS, IGDBF, IGDSUAS, ACESSUAS, AEPETI, SCFV, FMS, FUS, PAB FIXO, PMAQ, COOFINANCIAMENTO, HMJGN, FUNDEB 40%, FEB, FME, SAMU, OUTRAS RECEITAS. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.1007.0000; 04.122.0002.1008.0000; 20.122.0007.2073.0000; 13.392.0010.1032.0000; 27.812.0009.2065.0000; 08.244.0003.1023.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2052.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2058.0000; 10.301.0011.1018.0000; 10.301.0011.2032.0000; 10.301.0011.2037.0000; 10.301.0011.2046.0000; 10.302.0011.2040.0000; 10.302.0011.2041.0000; 10.302.0011.2042.0000; 10.306.0011.2103.0000; 10.302.0011.1025.0000; 10.302.0011.2096.0000; 12.361.0008.2016.0000; 12.361.0008.2021.0000; 12.361.0008.1014.0000 - Projeto de Atividade: 1007; 1008; 2073; 1032; 2065; 1023; 2049; 2050; 2052; 2055; 2056; 2057; 2058; 1018; 2032; 2037; 2046; 2040; 2041; 2042; 2103; 1025; 2096; 2016; 2021; 1014 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 001; 311; 215; 214; 220; 213; 120; 113.
VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020 - 10 (dez) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 11/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elssiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico; Contratada: J.R.D Brandão Eireli.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 01/2020 - PMPII/PI. Processo Administrativo nº. 00.0563/2020 - PMPII/PI. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de: Pães, Bolos, Refrigerantes e Água Mineral, para atender necessidades dos Órgão da Administração Municipal.
CONTRATADO: PANIFICADORA THAYRIS & DYOGO LTDA - ME.
CNPJ: 08.008.233/0001-42
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II/Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Educação/Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta.
CNPJ: 06.553.929/0001-24 - 11.694.167/0001-16 - 06.553.929/0007-10 - 06.074.890/0001-62 18.675.472/0001-00
SUPORTE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2019.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº VII/2019. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 10.520/02.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMAS, FNS, CRIANÇA FELIZ, IGDBF, IGDSUAS, CRAS I, II, AEPETI, CRAS VOLANTE I, II, CREAS, SCFV, ACESSUAS, HMJGN, FMS, FUS, PAB FIXO, PSE, CRESCER SAUDÁVEL, PMAQ, SAMU, CAPS, COOFINANCIAMENTO, FUNDEB 40%, FME, FEB, RECURSOS PRÓPRIOS, OUTRAS RECEITAS, Elemento de Despesa: 33.90.30. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2009.0000; 08.244.0003.2049.0000; 08.244.0003.2050.0000; 08.244.0003.2051.0000; 08.244.0003.2053.0000; 08.244.0003.2054.0000; 08.244.0003.2055.0000; 08.244.0003.2056.0000; 08.244.0003.2057.0000; 08.244.0003.2058.0000; 10.301.0011.2031.0000; 10.301.0011.2032.0000; 10.301.0011.2034.0000; 10.301.0011.2035.0000; 10.301.0011.2036.0000; 10.301.0011.2037.0000; 10.301.0011.2038.0000; 10.301.0011.2039.0000; 10.301.0011.2046.0000; 10.301.0011.2047.0000; 10.302.0011.2040.0000; 10.302.0011.2041.0000; 10.302.0011.2042.0000; 10.302.0011.2043.0000; 10.303.0011.2033.0000; 10.304.0011.2044.0000; 10.305.0011.2045.0000; 10.306.0011.2103.0000; 10.302.0011.2059.0000; 10.302.0011.2096.0000; 12.361.0008.2016.0000; 10.301.0011.2030.0000 Projeto Atividade: 2030; 2016; 2096; 2059; 2103; 2045; 2044; 2033; 2043; 2042; 2041; 2040; 2047; 2046; 2039; 2038; 2037; 2036; 2035; 2034; 2032; 2031; 2058; 2057; 2056; 2055; 2054; 2053; 2051; 2050; 2049; 2009. Fonte: 001, 311, 214, 220, 213. VIGÊNCIA: 11/02/2020 a 31/12/2020 - 10 (dez) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 11/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro II: Alvimar oliveira de Andrade. Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Secretaria Municipal de Saúde: Tatiana Martins Galvão Benício. Secretaria Municipal de Assistência Social: Elssiane Maria Alves Costa. Secretaria Municipal de Administração: José Marques Viana Neto. Hospital Maternidade Josefina Getirana Netta: Lucimeire Maria Mendes Pacífico. Contratado: Panificadora Thayris & Dyogo Ltda - Me: Thayris de Sousa Andrade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo Contrato nº. 034/2018. Processo Administrativo nº. 00.7010/2019 - PMPII/PI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a de locação de veículos para a prestação dos serviços de Transporte Escolar para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
ATO: Aditivar a Vigência Contratual.
CONTRATADO: WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA EIRELI - EPP
CNPJ: 08.250.014/0001-75
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.074.890/0001-62
SUPORTE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93/PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 - Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 8.250/14 - Lei Complementar nº 123/2006. Contrato Inicial nº 034/2018/PMPII/PI.
Dotação Orçamentária: 12.361.008.2020.0000 - 12.361.0008.2016.0000 - 12.361.0008.2025.0000 - Fontes de Recursos: PNATE, FPM, ICMS, FUNDEB 40%, FME, FEB, RECURSOS PRÓRPIOS, Elemento de Despesa: 33.90.33, Projeto Atividade: 2020; 2016; 2025.
VIGÊNCIA: 30/12/2019 - 30/04/2020 - 04 (quatro) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 30/12/2019.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos. Contratado: Wevigton de Albuquerque Frota - EPP: Wevigton de Albuquerque Frota.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato Nº. 116/2018. Processo Administrativo Nº. 00.0168/2020 - PMPII/PI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de mão de obra, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação/PMPII/PI.
ATO: Aditivar o valor do contrato inicial para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.
CONTRATADO: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ: 07.204.255.0001/15
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMPII/PI.
CNPJ: 06.074.890/0001-62
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso II, d, da Lei Federal nº 8.666/93/PREGÃO ELETRÔNICO 048/2017/PMT/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018/PMT/PI - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2017/PMT/PI - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018/SEMEC/PI - DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Contrato Inicial nº 116/2018/PMPII/PI.
VALOR MENSAL ADITIVADO: R$ 24.162,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais).
Valor Unitário Aditivado: R$ 161,08 (Cento e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos).
FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%, FME, RECURSOS PRÓPRIOS: Classificação Orçamentária: 12.361.0008.2025.0000 - 12.361.0008.2016.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.37 Locação de Mão de Obra - Projeto Atividade: 2025, 2016. Fonte: 113, 001
VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 30/11/2020 - 10 (dez) meses da data da Assinatura. Data Assinatura: 10/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação: Maria Amélia dos Santos; Contratada: Belazarte Serviços de Consultoria e Comércio Ltda. - ME: Cleide Maria Carvalho de Saboia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 2º Termo Aditivo Contrato Nº. 117/2018. Processo Administrativo Nº. 00.0169/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de mão de obra, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMPII/PI. Ato: Aditivar o valor do contrato inicial para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. CONTRATADO: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ: 07.204.255.0001/15
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMPII/PI.
CNPJ: 11.694.167/0001 - 16
SUPORTE LEGAL: Art. 65, Inciso II, d, da Lei Federal nº 8.666/93/PREGÃO ELETRÔNICO 048/2017/PMT/PI. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018/PMT/PI - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2017/PMT/PI - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018/SEMEC/PI - DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13. Contrato Inicial nº 117/2018/PMPII/PI.
VALOR MENSAL ESTIMADO ADITIVADO: R$ 24.162,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais).
Valor Unitário Estimado Aditivado: R$ 161,08 (Cento e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos)